



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1785, ano 46, de 25 de março de 2024

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 169/2024, de 25 de março de 2024.

**IMPLANTAÇÃO DE
PROGRESSÃO VERTICAL DE
SERVIDOR EFETIVO.
FUNDAMENTO LEGAL LEI DO
PCCR. VENCIMENTO NOS
TERMOS DO VALOR DA
TABELA DO ANEXO ÚNICO DA
LEI MUNICIPAL Nº 730/2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS – Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 18 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal 730/2016, que instituiu o PCCR dos servidores municipais e;

CONSIDERANDO, Os requisitos para o deferimento da promoção vertical são regulamentados por norma do art. 24 da Lei Municipal nº 730/2016, Lei do PCCR:

Art. 24. Promoção vertical é a passagem do servidor estável de um nível para outro, dentro do mesmo grupo ocupacional, respeitadas as condições e exigências de seu cargo efetivo e preenchidas as seguintes condições:

I - apresentação do comprovante de titularidade e/ou conclusão de escolaridade formal, isto é, Educação Básica, Educação Profissional (Cursos Técnicos), Ensino Tecnológico Superior (Tecnólogo) Ensino Superior/Graduação, Aperfeiçoamento, Pós-graduação - Lato Sensu (Especialização/MBA) e Strictus Sensu (Mestrado e Doutorado);
II- disponibilidade orçamentária.
III - Avaliação de desempenho satisfatória.

CONSIDERANDO que o servidor(a) preenche os requisitos legais da Lei Municipal nº 730/2016.

RESOLVE:

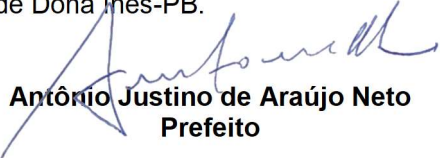
Art. 1º. deferir a progressão vertical da servidora municipal EVANIA SOARES DE ALEXANDRIA ocupante do cargo de agente comunitário de saúde (nível médio), em virtude da titulação em curso de nível superior.

Art. 2º. A remuneração da servidora, no cargo de agente de saúde, deve obedecer, o valor da Tabela de Vencimentos do art. 106, da Lei Municipal nº. 730/2016, alterada pela Lei Municipal nº 987/2024, atribuído ao cargo de nível superior.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti – Município de Dona Inês-PB.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTARIA Nº. 170/2024, de 25 de março de 2024.

**IMPLANTAÇÃO DE
PROGRESSÃO VERTICAL DE
SERVIDOR EFETIVO.
FUNDAMENTO LEGAL LEI DO
PCCR. VENCIMENTO NOS
TERMOS DO VALOR DA
TABELA DO ANEXO ÚNICO DA
LEI MUNICIPAL Nº 730/2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS – Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 18 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal 730/2016, que instituiu o PCCR dos servidores municipais e;

CONSIDERANDO, Os requisitos para o deferimento da promoção vertical são regulamentados por norma do art. 24 da Lei Municipal nº 730/2016, Lei do PCCR:



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1785, ano 46, de 25 de março de 2024

Art. 24. Promoção vertical é a passagem do servidor estável de um nível para outro, dentro do mesmo grupo ocupacional, respeitadas as condições e exigências de seu cargo efetivo e preenchidas as seguintes condições:

I - apresentação do comprovante de titularidade e/ou conclusão de escolaridade formal, isto é, Educação Básica, Educação Profissional (Cursos Técnicos), Ensino Tecnológico Superior (Tecnólogo) Ensino Superior/Graduação, Aperfeiçoamento, Pós-graduação - Lato Sensu (Especialização/MBA) e Strictus Sensu (Mestrado e Doutorado);
II- disponibilidade orçamentária.
III - Avaliação de desempenho satisfatória.

CONSIDERANDO que o servidor(a) preenche os requisitos legais da Lei Municipal nº 730/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a progressão vertical da servidora municipal SIMONE MENEZES DOS SANTOS, ocupante do cargo de agente de saúde (nível médio), em virtude da titulação em curso de nível superior.

Art. 2º. A remuneração da servidora, no cargo de agente comunitário de saúde, deve obedecer, o valor da Tabela de Vencimentos do art. 106, da Lei Municipal nº. 730/2016, alterada pela Lei Municipal nº 987/2024, atribuído ao cargo de nível superior.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti
– Município de Dona Inês-PB.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTARIA Nº. 171/2024, de 25 de março de 2024.

IMPLANTAÇÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDOR EFETIVO. FUNDAMENTO LEGAL LEI DO PCCR. VENCIMENTO NOS TERMOS DO VALOR DA TABELA DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 730/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS – Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 18 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal 730/2016, que instituiu o PCCR dos servidores municipais e;

CONSIDERANDO, Os requisitos para o deferimento da promoção vertical são regulamentados por norma do art. 24 da Lei Municipal nº 730/2016, Lei do PCCR:

Art. 24. Promoção vertical é a passagem do servidor estável de um nível para outro, dentro do mesmo grupo ocupacional, respeitadas as condições e exigências de seu cargo efetivo e preenchidas as seguintes condições:

I - apresentação do comprovante de titularidade e/ou conclusão de escolaridade formal, isto é, Educação Básica, Educação Profissional (Cursos Técnicos), Ensino Tecnológico Superior (Tecnólogo) Ensino Superior/Graduação, Aperfeiçoamento, Pós-graduação - Lato Sensu (Especialização/MBA) e Strictus Sensu (Mestrado e Doutorado);
II- disponibilidade orçamentária.
III - Avaliação de desempenho satisfatória.

CONSIDERANDO que o servidor(a) preenche os requisitos legais da Lei Municipal nº 730/2016.

RESOLVE:



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1785, ano 46, de 25 de março de 2024

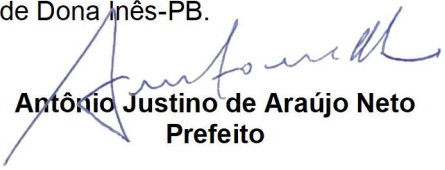
Art. 1º. Deferir a progressão vertical do servidor municipal TARCISIO PAULINO DA SILVA, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde (nível médio), em virtude da titulação em curso de nível superior.

Art. 2º. A remuneração da servidora, no cargo de agente de saúde, deve obedecer, o valor da Tabela de Vencimentos do art. 106, da Lei Municipal nº. 730/2016, alterada pela Lei Municipal nº 987/2024, atribuído ao cargo de nível superior.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti
– Município de Dona Inês-PB.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTARIA Nº. 172/2024, de 25 de março de 2024.

**IMPLANTAÇÃO DE
PROGRESSÃO VERTICAL DE
SERVIDOR EFETIVO.
FUNDAMENTO LEGAL LEI DO
PCCR. VENCIMENTO NOS
TERMOS DO VALOR DA
TABELA DO ANEXO ÚNICO DA
LEI MUNICIPAL Nº 730/2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS – Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 18 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal 730/2016, que instituiu o PCCR dos servidores municipais e;

CONSIDERANDO, Os requisitos para o deferimento da promoção vertical são regulamentados por norma do art. 24 da Lei Municipal nº 730/2016, Lei do PCCR:

Art. 24. Promoção vertical é a passagem do servidor estável de um nível para outro, dentro do mesmo grupo ocupacional, respeitadas as condições e exigências de seu cargo efetivo

e preenchidas as seguintes condições:

I - apresentação do comprovante de titularidade e/ou conclusão de escolaridade formal, isto é, Educação Básica, Educação Profissional (Cursos Técnicos), Ensino Tecnológico Superior (Tecnólogo) Ensino Superior/Graduação, Aperfeiçoamento, Pós-graduação - Lato Sensu (Especialização/MBA) e Strictus Sensu (Mestrado e Doutorado);
II- disponibilidade orçamentária.
III - Avaliação de desempenho satisfatória.

CONSIDERANDO que, o servidor(a) preenche os requisitos legais da Lei Municipal nº 730/2016.

RESOLVE:

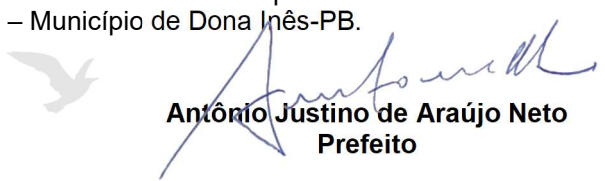
Art. 1º. Deferir a progressão vertical da servidora municipal NIEDJA RAISSA DOS SANTOS LIMA, ocupante do cargo de agente de saúde (nível médio), em virtude da titulação em curso de nível superior.

Art. 2º. A remuneração da servidora, no cargo de agente de saúde, deve obedecer, o valor da Tabela de Vencimentos do art. 106, da Lei Municipal nº. 730/2016, alterada pela Lei Municipal nº 987/2024, atribuído ao cargo de nível superior.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti
– Município de Dona Inês-PB.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1785, ano 46, de 25 de março de 2024

PORTARIA Nº. 173/2024, de 25 de março de 2024.

IMPLANTAÇÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDOR EFETIVO. FUNDAMENTO LEGAL LEI DO PCCR. VENCIMENTO NOS TERMOS DO VALOR DA TABELA DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 730/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS – Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 18 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal 730/2016, que instituiu o PCCR dos servidores municipais e;

CONSIDERANDO, Os requisitos para o deferimento da promoção vertical são regulamentados por norma do art. 24 da Lei Municipal nº 730/2016, Lei do PCCR:

Art. 24. Promoção vertical é a passagem do servidor estável de um nível para outro, dentro do mesmo grupo ocupacional, respeitadas as condições e exigências de seu cargo efetivo e preenchidas as seguintes condições:

- I - apresentação do comprovante de titularidade e/ou conclusão de escolaridade formal, isto é, Educação Básica, Educação Profissional (Cursos Técnicos), Ensino Tecnológico Superior (Tecnólogo) Ensino Superior/Graduação, Aperfeiçoamento, Pós-graduação - Lato Sensu (Especialização/MBA) e Strictus Sensu (Mestrado e Doutorado);
- II- disponibilidade orçamentária.
- III - Avaliação de desempenho satisfatória.

CONSIDERANDO que, o servidor(a) preenche os requisitos legais da Lei Municipal nº 730/2016.

RESOLVE:

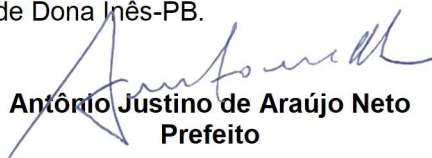
Art. 1º. Deferir a progressão vertical do servidor municipal JOSÉ ROBERTO DA SILVA NETO, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde (nível médio), em virtude da titulação em curso de nível superior.

Art. 2º. A remuneração do(a) servidor(a), no cargo de agente de saúde, deve obedecer, o valor da Tabela de Vencimentos do art. 106, da Lei Municipal nº. 730/2016, alterada pela Lei Municipal nº 987/2024, atribuído ao cargo de nível superior.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti – Município de Dona Inês-PB.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTARIA Nº. 174/2024, de 25 de março de 2024.

IMPLANTAÇÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDOR EFETIVO. FUNDAMENTO LEGAL LEI DO PCCR. VENCIMENTO NOS TERMOS DO VALOR DA TABELA DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 730/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS – Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 18 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal 730/2016, que instituiu o PCCR dos servidores municipais e;

CONSIDERANDO, Os requisitos para o deferimento da promoção vertical são regulamentados por norma do art. 24 da Lei Municipal nº 730/2016, Lei do PCCR:

Art. 24. Promoção vertical é a passagem do servidor estável de um nível para outro, dentro do mesmo grupo ocupacional, respeitadas as condições e exigências de seu cargo efetivo



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1785, ano 46, de 25 de março de 2024

e preenchidas as seguintes condições:

- I - apresentação do comprovante de titularidade e/ou conclusão de escolaridade formal, isto é, Educação Básica, Educação Profissional (Cursos Técnicos), Ensino Tecnológico Superior (Tecnólogo) Ensino Superior/Graduação, Aperfeiçoamento, Pós-graduação - Lato Sensu (Especialização/MBA) e Strictus Sensu (Mestrado e Doutorado);
- II- disponibilidade orçamentária.
- III - Avaliação de desempenho satisfatória.

CONSIDERANDO que, o servidor(a) preenche os requisitos legais da Lei Municipal nº 730/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a progressão vertical do servidor municipal FERNANDO LUCIO DE OLIVIERIA, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde (nível médio), em virtude da titulação em curso de nível superior.

Art. 2º. A remuneração do(a) servidor(a), no cargo de agente comunitário de saúde, deve obedecer, o valor da Tabela de Vencimentos do art. 106, da Lei Municipal nº. 730/2016, alterada pela Lei Municipal nº 987/2024, atribuído ao cargo de nível superior.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti
– Município de Dona Inês-PB.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

ATAS E RESOLUÇÕES

ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM DE DONA INÊS/PB.

NO DIA VINTE E UM DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS DEZESSEIS HORAS DA TARDE, NA SALA DOS CONSELHOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, SITUADO NA AVENIDA MANOEL PEDRO Nº 286 - CENTRO, MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM, GESTÃO 2024/2026, REUNIU-SE POR MEIO DE CONVOCAÇÃO PRÉVIA DA PRESIDENTE, PARA TRATAR DA SEGUINTE PAUTA: **ACOLHIDA E BOAS-VINDAS AS CONSELHEIRAS; ASSINATURA DA ATA ANTERIOR; ENCAMINHAMENTOS PARA O AMBULATÓRIO DE CAMPINA GRANDE; COMISSÃO E PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS LGBTQIAPNB+ DE DONA INÊS/PB (2024/2028); II SEMINÁRIO LGBTQIAPNB+; DENÚNCIAS E ENCAMINHAMENTOS; PALAVRA ABERTA.** ESTIVERAM PRESENTES AS SEGUINTE CONSELHEIRAS, **NATHÁLIA JORGE NOVAIS** (TITULAR REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO); **MARIA KÁTIA PINHEIRO MOREIRA SILVA** (SUPLENTE REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO); **ELILDE ALBINO DA SILVA** (TITULAR REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE); **MÔNICA RANCHELE FERREIRA DA SILVA** (TITULAR REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO); **JOYCE KARINE DA SILVA LIMA** (TITULAR REPRESENTANTE PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM POLÍTICAS PARA AS MULHERES); **GRACILENE COSTA DE LIMA** (SUPLENTE REPRESENTANTE PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM POLÍTICAS PARA AS MULHERES); **MARIA MÔNICA LÚCIA FERREIRA DE LIMA** (TITULAR REPRESENTANTE DE MULHERES); **ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA** (TITULAR REPRESENTANTE DE SINDICATOS). INICIANDO A REUNIÃO A PRESIDENTE ACOLHE TODO O COLEGIADO, DANDO BOAS-VINDAS AS NOVAS CONSELHEIRAS QUE IRÃO COMPOR O BIÊNIO DE



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1785, ano 46, de 25 de março de 2024

2024/2026. EM SEGUIDA, É DESTACADO OS QUATRO ENCAMINHAMENTOS PARA O AMBULATÓRIO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE CAMPINA GRANDE/PB, PREVISTO PARA SEGUNDA-FEIRA, ABRINDO DIÁLOGO SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO LGBTQ+ DO MUNICÍPIO E O MODO COMO A CPPM ABRANGE ESSAS DIVERSIDADES EM SUAS AÇÕES. NESSE MESMO DIÁLOGO, A PRESIDENTE APRESENTA O "PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS LGBTQIAPNB+ DE DONA INÊS/PB (2024/2028)", QUE É APROVADO PELO COLEGIADO. COM ISSO, AS CONSELHEIRAS CONVOCAM O II SEMINÁRIO LGBTQIAPNB+ PELA RESOLUÇÃO 01/2024, MARCANDO TAMBÉM A REUNIÃO DA COMISSÃO LGBTQ+ PARA O DIA SEGUINTE, 22 DE FEVEREIRO, NO INTUITO DE DISPOR OS MEMBROS NA RESOLUÇÃO Nº 02/2024. AS CONSELHEIRAS MARIA MÔNICA E ELILDE ALBINO COMENTARAM SOBRE A IMPORTÂNCIA DESSA DISCUSSÃO NO MUNICÍPIO E QUE SE SENTEM GRATAS POR CONTRIBUÍREM DE ALGUMA FORMA PARA CONSTRUÇÃO DESSE PLANO, FATO DESTACADO TAMBÉM PELA CONSELHEIRA MÔNICA RANCHELE, QUE ALÉM DO CONSELHO, TAMBÉM FAZ PARTE DA COMISSÃO DO PLANO. A PRESIDENTE AGRADECE A PARTICIPAÇÃO DE TODAS E COMENTA SOBRE O FUNDO DA MULHER, QUE ESTÁ EM ANDAMENTO E EM BREVE INICIARÁ A CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO PARA APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS PARA MULHERES DO MUNICÍPIO. PARA FORTALECER O CONSELHO, SERÁ REALIZADO UMA CAPACITAÇÃO PELA SEMDH, APÓS SOLICITAÇÃO DA PRESIDENTE, COM DATA AINDA NÃO AGENDADA, MAS PREVISTA PARA ABRIL. POR FIM, A PALAVRA FOI ABERTA E POR NADA MAIS HAVER A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO E EU, NATHÁLIA JORGE NOVAIS, PRESIDENTE E SECRETÁRIA EXECUTIVA, DESTE CONSELHO, LAVREI A PRESENTE ATA QUE SEQUE ASSINADA POR MIM E PELOS DEMAIS PRESENTES.

NATHÁLIA JORGE NOVAIS – PRESIDENTE DO COMDIM

MARIA KÁTIA PINHEIRO MOREIRA SILVA –
CONSELHEIRA

ELILDE ALBINO DA SILVA – CONSELHEIRA

MARIA MÔNICA LÚCIA FERREIRA DE LIMA –
CONSELHEIRA

MÔNICA RANCHELE FERREIRA DA SILVA –
CONSELHEIRA

JOYCE KARINE DA SILVA LIMA – CONSELHEIRA

ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA – CONSELHEIRA

GRACILENE COSTA DE LIMA – CONSELHEIRA

DONA INÊS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Obs: via física original assinada.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0186/2024

Processo Nº: 0113/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM O INTUITO DE PROMOVER A VIVÊNCIA ESPORTIVA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O ANO DE 2024.**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1785, ano 46, de 25 de março de 2024

DONA INÊS, 25 de março de 2024.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0188/2024
Processo Nº: 0169/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção mecânica e elétrica, nos veículos conforme placas (RLV-6F78, RLQ-8F0, SKZ-7F80, QSL-6E56, QSL-6E96)**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 25 de março de 2024.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0187/2024
Processo Nº: 0216/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Contratação de serviços de entrega dos boletos do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) 2024 desta cidade**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 25 de março de 2024.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0190/2024
Processo Nº: 0223/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **CONTRATAÇÃO DE UM SERVENTE DE PEDREIRO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 25 de março de 2024.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0189/2024
Processo Nº: 0228/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE: SERRALHEIRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SECRETARIA DE OBRAS**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>





DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1785, ano 46, de 25 de março de 2024

DONA INÊS, 25 de março de 2024.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 0169/2024
Processo Nº 0710/2023
Registro CGM Nº 24-50196-4
Contratante FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA
COMERCIO
Fundamento Legal PREGÃO Nº 0001/2024
Objeto AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.
Assinatura 15/03/2024
Vigência 15/03/2024 A 31/12/2024
Valor 35.903,00


CINTIA MICHELLE FERRERA DE LIMA
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 0212/2024
Processo Nº 0047/2024
Registro CGM Nº 24-50197-2
Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratado WELLYSON DE SOUSA BEZERRA
Fundamento Legal DISPENSA Nº 0062/2024
Objeto CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) SERVENTE DE PEDREIRO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (MEI), PARA REALIZAR SERVIÇOS MEDIANTE A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, NO ANO DE 2024
Assinatura 19/03/2024
Vigência 19/03/2024 A 31/07/2024
Valor 8.400,00


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 0218/2024
Processo Nº 0139/2024

Registro CGM Nº 24-50198-1
Contratante FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado FRANCISCO MARCOS DA SILVA
Fundamento Legal DISPENSA Nº 0120/2024
Objeto AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL PARA AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DONA INÊS/PB
Assinatura 20/03/2024
Vigência 20/03/2024 A 31/12/2024
Valor 16.770,00


JOANA DARCE DE LIMA FELICIO
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 0224/2024
Processo Nº 0685/2023
Registro CGM Nº 24-50195-6
Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratado ELIETE GONÇALVES PEREIRA DE BARROS
Fundamento Legal PREGÃO Nº 0014/2024
Objeto ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL (REPAROS, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, DEMOLIÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO), DURANTE O PERÍODO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Assinatura 22/03/2024
Vigência 22/03/2024 A 31/12/2024
Valor 953.933,80


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>